



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO Nº 28/13

Processo Administrativo nº 08/70/04977

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Presencial nº 255/08

Termo de Contrato nº 23/09

Termos de Aditamento de Contrato nº 123/09; 24/10; 24/11 e 27/12

Objeto: Prestação de serviço de distribuição de refeições, através do fornecimento parcelado de Cartões de Vales-Refeição, exclusivamente aos reeducandos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 18/03/13.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor facial unitário em 9%, passando de R\$ 8,05 para R\$ 8,77, válido a partir de 01/12/2012, acarretando uma despesa complementar de R\$ 66.528,00, conforme autorização de fls. 1528, publicada no DOM em 19/12/2012.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 1.459.182,07 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e sete centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria das dotações orçamentárias vigentes, conforme fls. 1602, codificadas sob os nºs: 25120.15.122.1009.4188.339039.

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 72.959,10 (setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 de MARÇO de 2013.


MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito


MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Representante legal:

RG n.º

CPF n.º





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 08/70/4977

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços

Modalidade: Pregão Presencial n.º 255/08

Termo de Contrato nº: 23/09

Termos de Aditamento de Contrato nº 123/09; 24/10; 24/11; 27/12 e 28/13

Objeto: Prestação de serviço de distribuição de refeições, através do fornecimento parcelado de Cartões de Vales-Refeição, exclusivamente aos reeducandos.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 18 de Março de 2013.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Representante legal:

RG n.º

CPF n.º

